

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 46, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora DENIZE CRISTINA FÉLIX DA SILVA Diretora substituta da Unidade de Educação Infantil Neusa Xavier Linhares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2024

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 11/2023-SESDEM

Processo Administrativo nº 61/2023. Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos de detecção de teor alcoólico (ETILÔMETRO) para coibir a prática de direção de automotores por pessoa sob efeito de álcool. Adjudicado e Homologado por WALMARY COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE Segurança Pub. D. Civil. Mobilidade Urbana e Trânsito em 19/01/2024. Valor Global: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Empresas: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 30.712.427/0001-83.

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2024

**WALMARY COSTA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico Nº 11/2023-SESDEM

Processo Administrativo nº 61/2023. Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos de detecção de teor alcoólico (ETILÔMETRO) para coibir a prática de direção de automotores por pessoa sob efeito de álcool. ARP Nº 03/2024 (SESDEM) – Empresa: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 30.712.427/0001-83). Valor: R\$ 154.000,00. Data da Assinatura: 29/01/2024 - Vigência: 12 meses. Assina pela Contratada: Luciano José Guimarães Pimentel. Assina pela Contratante: Walmary Costa – Secretário Municipal de Segurança Pub. D. Civil. Mobilidade Urbana e Trânsito.

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2024. Processo Administrativo nº 146/2023. Pregão nº 10/2023-SEMAD+. Objeto: Aquisição de material de expediente a fim de abastecer a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Papelaria Cajazeiras LTDA. CNPJ: 41.883.167/0001-25. Valor: R\$ 360.415,30 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 24/01/2024 a 24/01/2025. Data da assinatura do contrato: 24/01/2024.

### EDITAL Nº 004/2024 – SEMASC/PMM

Torna público o resultado preliminar do processo seletivo para acesso ao Programa Jovem do Futuro 2024.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital o resultado preliminar do processo seletivo para acesso ao Programa Jovem do Futuro 2024.

#### 1. DO RESULTADO

1.1. Considerar-se-á apto a participar do Programa Jovem do Futuro o candidato que estiver no limite das vagas ofertadas constando como APROVADO.

1.2. Constituir-se-á um cadastro de reserva das vagas ofertadas para casos de desistências, não comprovação das informações declaradas ou desclassificações, disponíveis para consulta no portal <https://jovemdofuturo.mossoro.rn.gov.br/>.

1.3. Os candidatos APROVADOS serão convocados por meio de edital no dia 05/02 para entrega da documentação comprobatória.

#### 2. DOS APROVADOS

2.1. Estão APROVADOS os candidatos conforme disposto abaixo:

SANTO ANTÔNIO, ESTRADA DA RAIZ, SANTA HELENA, BOM JARDIM E ADJACÊNCIAS

NOME	CPF	SITUAÇÃO
ALANA RENARA SILVA DA PENHA	129.417.5**	APROVADO
ALEXANDRE DE SOUSA JACOME	135.321.9**	APROVADO
ALEXSANDERSON FELINTO TRINDADE	104.379.1**	APROVADO
ALICE HELLEN PONTES RODRIGUES	702.337.0**	APROVADO
ALICE MARJORE DA SILVA MORAIS	707.728.5**	APROVADO
IAN THAYRON ALVES DE MEDEIROS	149.190.6**	APROVADO
ALINE LAILA SILVÉRIO DA SILVA	706.562.2**	APROVADO
ALLAMO STEFESSON MAIA DO NASCIMENTO	128.799.4**	APROVADO
ANA ADÉLIA BATISTA DA SILVA	138.029.7**	APROVADO
IKARO JOAQUIM DE MELO VALE	141.803.0**	APROVADO
ANA LETÍCIA RODRIGUES SANTOS	112.456.8**	APROVADO
ANA MARIA SANDRES VERAS	124.692.9**	APROVADO
ANALYCE KARLA DA SILVA OLIVEIRA	134.918.4**	APROVADO
ANANDA ELIZA DE MEDEIROS ANGELO	715.942.7**	APROVADO
ANDERSON MOISÉS ALVES FILGUEIRA	130.372.7**	APROVADO
ANTONIA LIVIA DE FREITAS SILVA	128.867.2**	APROVADO
ANTONIO RUAN VIEIRA DOMICILIANO	123.889.0**	APROVADO
BRENER JOSÉ DA SILVA LOPES	141.955.1**	APROVADO
CARLA CAROLINE VIEIRA DE MORAIS	706.829.3**	APROVADO
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	129.232.0**	APROVADO
CECILIA DAIANE DA SILVA MARTINS	714.142.1**	APROVADO
CLARA LETÍCIA ALCANTARA SOUSA	716.839.5**	APROVADO
CLARA REBEKA DA SILVA GÓIS	710.403.7**	APROVADO
CRISTIANE KAYANE VIANA DE OLIVEIRA	138.703.5**	APROVADO
CRISTINA VALESKA DE LIMA PEREIRA DA SILVA	713.009.5**	APROVADO
DANIEL VICTOR MORAIS DA COSTA	718.311.5**	APROVADO
DEIVID DOS SANTOS LIMA	128.030.4**	APROVADO
DIEGO GABRIEL RODRIGUES	125.841.3**	APROVADO
EMANOEL VICTOR DE OLIVEIRA GUIMARÃES	135.080.8**	APROVADO
EMANUELLY DA COSTA FERREIRA	124.440.4**	APROVADO
EMILLY IORRANY DO NASCIMENTO VALE	130.148.5**	APROVADO
EMYLY GABRIELE DA SILVA	123.804.1**	APROVADO
ERNILDO FRANCISCO DE MEDEIROS FILHO	129.711.5**	APROVADO
EUNICE FERREIRA RODRIGUES DE SOUSA	706.734.6**	APROVADO
FABIO FERREIRA DA SILVA FILHO	136.069.7**	APROVADO
FELIPE GABRIEL DE FREITAS LOPES	706.784.2**	APROVADO
FELIPE MICAEL DA SILVA OLIVEIRA	127.708.1**	APROVADO
FLÁVIA MICAELLY GÓIS DA SILVA	105.660.3**	APROVADO
FRANCISCA FLORA DOS SANTOS MOURA	104.735.4**	APROVADO
FRANCISCO EDSON DE FREITAS OLIVEIRA	151.203.2**	APROVADO
FRANCISCO GABRIEL DE OLIVEIRA SOUSA	130.373.3**	APROVADO
FRANCISCO THIAGO CABRAL DE BRITO	859.180.14**	APROVADO
GABRIEL DINIZ TAVARES	129.524.4**	APROVADO
GABRIEL VICTOR NASCIMENTO SOUZA	124.281.8**	APROVADO
GEORGIANA VITÓRIA MARINHO DOS SANTOS	142.010.8**	APROVADO
GILNEY COSTA CARLOS	123.750.2**	APROVADO
IURY RENATO MOURA DE OLIVEIRA	128.780.8**	APROVADO
GISELLY SUELEN PEREIRA DA SILVA	129.584.2**	APROVADO













RAYSSA LAYANNY CÂNDIDO DE LIMA	703.272.2**	APROVADO
RÉGIS LUCENA DE OLIVEIRA SOBRINHO	704.745.9**	APROVADO
RIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	124.518.9**	APROVADO
RIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	124.519.9**	APROVADO
SADRAQUE PEREIRA DA COSTA	130.863.5**	APROVADO
SÁVIO EMMANUELL AMÉRICO DE SOUZA	128.268.1**	APROVADO
GABRIEL SILVA FONSECA	160.342.7**	APROVADO
YURI KAUA COSTA DOS SANTOS	124.136.4**	APROVADO
GEOVANA IZABELLY OLIVEIRA MARINHO	131.256.3**	APROVADO
MARCOS IGOR DA SILVA BEZERRA	701.066.5**	CADASTRO DE RESERVA
MARYNA GABRIELLA FÉLIX SOARES	700.603.3**	CADASTRO DE RESERVA
PEDRO EMANUEL LIMA DA SILVA	123.732.3**	CADASTRO DE RESERVA
REBECA ZARA BEZERRA RODRIGUES	128.624.1**	CADASTRO DE RESERVA
REBEKA VITORIA DOS SANTOS SILVA	144.445.3**	CADASTRO DE RESERVA
SARAH VITÓRIA MARTINS DE AMORIM	116.439.2**	CADASTRO DE RESERVA
THAYSLANE ALVES DE SOUZA	124.364.5**	CADASTRO DE RESERVA
VICTOR DANIEL SOUZA DA SILVA	130.795.1**	CADASTRO DE RESERVA
WILKINE LUIDY DA SILVA MEDEIROS	712.109.7**	CADASTRO DE RESERVA

**3. DA REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1. Registrado o não preenchimento de vagas em determinados polos, procedeu-se com a redistribuição entre os demais polos da zona rural, completando, portanto, as vagas disponíveis para a zona rural.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Fica concedido prazo para interposição de recursos conforme cronograma disposto no Edital 001/2024 – Jovem do Futuro/SEMASC.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMASC.

Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2024

**ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Reprogramação do saldo remanescente não utilizado no Programa Jovem do Futuro em 2023, para execução em 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis Municipais nº. 1.426/2000, 2011/2004 e 3.272/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo não utilizado na execução do Programa Jovem do Futuro 2023.

Parágrafo único. Valor a ser reprogramado: R\$ 102.946,20

Art. 2º A referida reprogramação deverá ser executada na realização do Programa Jovem do Futuro 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2024

**ERONILDO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente do Comdica

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 3,  
DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da

Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos Art. 2º e 12 da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º, art. 7º, inciso I, e art. 28, II, da LC nº 60/2011, c/c §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº10.887/2004, a MARIA LÚCIA FREIRE DE AQUINO COSTA, RG nº 001.xxx.593 SSP/RN, CPF nº 850.xxx.xxx-87 na condição de CÔNJUGE do segurado, servidor municipal falecido Antônio de Assis da Costa, RG nº 001.xxx.178 SSP/RN CPF nº 489.xxx.xxx-34, aposentado no cargo de Gari, com matrícula nº 0038643-1, falecido em 14 de dezembro de 2023, o benefício de PENSÃO POR MORTE, no valor de R\$ 1.492,78 (um mil quatrocentos e noventa dois reais e setenta oito centavos), assim discriminados:

PROVENTOS DO INSTITUIDOR:	RS 2.296,57
COTA FAMILIAR (50%):	RS 1.148,29
COTA DEPENDENTE (15%):	RS 344,49
VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE:	RS 1.492,78

Art. 2º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 14 de dezembro de 2023.

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2024

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 4,  
DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a CLÁUDIA MEDEIROS BEZERRA SOARES, portadora da Carteira de Identidade n.º 001.xxx.xxx – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 673.xxx.xxx-91, Professora, Nível III, Referência 8, Matrícula nº 0058047-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Vereador José Bernardo, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 86 da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011. Aposentadoria especial do professor, Art. 12, § 3º, da LC nº 60/2011 c/c art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.301/2006 c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R\$ 8.857,04 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), conforme art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo assim discriminados:

Vencimento Base (LC nº 174/2022) = R\$ 6.761,10

Adicional Tempo de Serviço (LC nº 029/2008, art. 72) = R\$ 2.095,94

Valor dos Proventos = R\$ 8.857,04

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2024

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró



## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

**RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA**

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

**SAYONARA AMORIM LIRA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR](http://WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR)